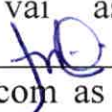


**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA FASE DE APROVAÇÃO DAS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - CONFORME DISPÕE PARÁGRAFO ÚNICO, ARTIGO 48 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Nº 101/2000.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete), às 15:30 (quinze horas e trinta minutos), no recinto da Câmara Municipal de Meridiano, sito à Rua Luiza Feltrin Guilhén, nº 1684 no local designado às reuniões, atendendo as disposições da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, reuniram-se para realizar a audiência pública para discussão e posterior apreciação pelo plenário, do Projeto de Lei nº 015/2017, cuja autoria do Chefe do Poder Executivo, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2018. Iniciou a senhora Secretária com as explanações sobre as exigências legais para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Constituição Federal, artigo 165, na Lei Orgânica do Município de Meridiano e Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 4º, dando ênfase no enunciado através do artigo 48 da citada Lei Complementar 101. Sobre o ciclo do planejamento explicou que ele começa com o PPA, que compreende três anos de um mandato e um ano do mandato posterior, a LDO, que é o elo de ligação entre o PPA e a LOA. Esclareceu que o convite para o público em geral é para dar condições que todos os segmentos da sociedade possam ter conhecimento e apresentar sugestões visando o bem geral da coletividade. Antes de demonstrar o detalhamento da matéria, a Secretária exibiu o Comunicado SDG n.º 13/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no dia 25 de abril do corrente exercício, no qual o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, orienta quais os conteúdos deverão ser observados na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), orientando para se atentar aos critérios próprios, específicos para as subvenções, plano de pagamento de precatórios, solicitou especial atenção à Lei Federal n.º 8069, de 1990, art. 4º, parágrafo único e ao Comunicado SDG da Corte de Contas, n.º 8/2011, sobre a vinculação de fração da receita para despesas de proteção à criança e ao adolescente, a questão da existência de déficit financeiro, o princípio orçamentário, reserva de contingência, as metas fiscais, moderação relacionada a transposições, remanejamentos e transferências e ainda outros tópicos de fundamentais importância. Não obstante as orientações contidas no Comunicado do Egrégio Tribunal destacou que as diretrizes orçamentárias são meio indispensável para alavancar o crescimento e o desenvolvimento do nosso Município. Na seqüência passaram a expor o Projeto de Lei, demonstrando o trabalho e planos de ações e metas integrantes do mesmo, conforme elaboração do Setor Contábil e a equipe administrativa do

município de Meridiano, solicitando aos presentes, que poderiam manifestar-se, opinando sobre a inclusão ou modificação de ações ou intervenções, desde que realmente procedentes viáveis e fundamentadas. Após a apresentação passaram para as perguntas e esclarecimentos das dúvidas dos presentes, havendo extensa discussão acerca dos percentuais para abertura de créditos adicionais suplementares, contido no artigo 20 e no percentual da despesa inicialmente fixada, conforme está disposto no artigo 21 da propositura, para as transposições, remanejamentos e transferências, ressaltando os presentes que um dos tópicos do Comunicado SDG n.º 13/2017, justamente é a modicidade dos percentuais, alegando que os mesmos conforme foram inseridos na propositura pelo Poder Executivo, se apresentaram moderados, conforme entendimento do Egrégio Tribunal do Contas do Estado de São Paulo, esclarecendo os vereadores, que os mesmos necessitam ter uma efetiva participação nas alterações que por ventura, venham ocorrer no futuro, na peça orçamentária do município. Por fim ponderaram que deve haver um acompanhamento eficaz, senão perderão a essência do ato fiscalizatório de suas atribuições inerentes à responsabilidade do vereador. Os edis presentes deram então, anuência, aos percentuais que contém autorização aos órgãos integrantes do orçamento **de até 7%** para abertura de créditos adicionais suplementares e **7%** da despesa inicialmente fixada para transposições, remanejamentos e transferências. Na seqüência, como não havia mais itens a ser abordados e discutidos sobre o assunto, o Exmo. Presidente, senhor João Flávio Binhardi agradeceu a presença dos que se dedicaram a respeito do assunto e compareceram na Audiência Pública realizada nesta data. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Maria de Lourdes Carrinho Calegari  que a lavrei e pelo servidor Amarildo Mastro Pietro, juntamente com as demais pessoas que assim desejarem conforme lista de presença. Meridiano, 18 de maio de 2017.....

  
**MARIA DE LOURDES CARRINHO CALEGARI**  
SECRETÁRIA DO LEGISLATIVO

  
**AMARILDO MASTRO PIETRO**  
CONTADOR





*Handwritten signature*





## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 05/06/2017.

Aos 05 (cinco) dia do mês de junho 2017 (dois mil e dezessete), no recinto da Câmara Municipal, situada à Rua Luiza Feltrin Guilhén, nº 1684, realizou-se a Sessão Ordinária mensal da Câmara Municipal de Meridiano. Às 20:00 horas, sob a Presidência do vereador João Flávio Binhardi, titular do cargo que convidou inicialmente o Secretário a proceder à chamada regimental, constando estarem presentes todos os vereadores que compõem o Poder Legislativo de Meridiano, portanto, com “quorum” total, o senhor Presidente declarou sob a proteção de Deus, iniciados os trabalhos da presente sessão, convidando o Secretário para que, inicialmente, procedesse a leitura das atas das Sessões anteriores realizadas em 03/04, 08/05 e 19/05 respectivamente, que submetidas em discussões e votações, restaram aprovadas por unanimidade. Em seguida a Presidência solicitou ao Secretário que procedesse a leitura do **EXPEDIENTE**, estando em pauta as seguintes matérias:- Ofício n.º 087/2017, do Exmo. Senhor prefeito, contendo resposta ao vereador requerente Maicon Fabiano de Oliveira. Ofício n.º 92/2017, do Ilustríssimo Senhor Prefeito, contento igualmente respostas de reivindicações de vereadores. Veto Total ao Autógrafo de Lei Complementar n.º 118/2017. Projetos de Leis n.ºs. 015, 021, 022, 023, 024 e 025/2017. Projetos de Leis Complementares n.ºs 13 e 14/2017. Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2017. Indicação n.º 028/2017. Concluída a leitura do **Expediente** o senhor Presidente franqueou a palavra fazendo uso os seguintes vereadores, que versaram a respeito dos seguintes assuntos: vereador Marciano manifestou-se aludindo aos profissionais da área da Educação que não podem mais fazer refeições com junto as Unidades Escolares, consumindo a merenda escolar, devendo levar sua própria refeição ou se deslocarem até suas residências para realiza-las, no entanto, esclareceu que os mesmos não dispõem de tempo hábil para tanto. Posto isto, solicitou ao senhor Presidente da Câmara que abrisse uma exceção e, mesmo que não conste na pauta do dia, colocasse o pedido em votação, visando solução para o problema. O Edil Antônio Célio Gonçalves manifestou-se esclarecendo acerca da manifestação do Vereador Marciano, explicando que tal medida foi tomada no mandato anterior devido ao apontamento para contenção de gastos. Expôs ainda que poderia ser estudada uma solução alternativa para resolver o problema, dando, inclusive, exemplo de São Paulo, onde há o “bandejão” por 1 (um) real, na qual todos funcionários da municipalidade poderiam realizar suas refeições. Outrossim, também retratou o problema relacionado ao aterro sanitário, na qual recebeu diversas reclamações de munícipes que residem nos arredores do aterro, relatando o insuportável mau cheiro que estava sendo emanado por aquele local, assim, pediu que o problema fosse levado ao conhecimento do senhor Prefeito Municipal e do Engenheiro Ambiental do Município, para que sejam tomadas as devidas e possíveis providências e, finalizando, discorreu acerca do asfalto da rodovia que circundava a Fazenda Jacilândia, que está se deteriorando, solicitando que fossem tomadas providências urgentes por parte do senhor Prefeito, para evitar o prosseguimento da danificação do referido asfalto. Na sequência o vereador Maicon Fabiano de Oliveira solicitou que seja levado ao conhecimento do senhor Prefeito Municipal o problema relacionado ao funcionamento do Posto de Saúde do Santo Antônio do Viradouro, para que seja analisado o funcionamento do estabelecimento colocando a disposição profissional, tais como enfermeira padrão e farmacêutica e ainda a possibilidade de voltar a ser distribuído os medicamentos no local. Finalizando manifestou-se o vereador Agnaldo reiterando a importância e urgência da solução para o pedido acerca da alimentação dos funcionários municipais, expondo seu ponto de vista, julgando ser importante à discussão sobre a indicação acerca da reestruturação, e entende que deve ser realizado o quanto antes e finalizando reforçou o que foi exposto a respeito da deterioração do asfalto da Fazenda Jacilândia, ressaltando que se deve reivindicar as devidas providências aos Deputados e ao senhor Prefeito o quanto antes. Concluídos os



pronunciamentos a Presidência informou aos vereadores que transmitirá as reivindicações ao sr. Prefeito e, não havendo mais manifestação nesta fase da sessão, o senhor Presidente anunciou a **ORDEM DO DIA** onde, inicialmente, submeteu à apreciação e deliberação do Plenário, o Veto Total ao Autógrafo de Lei Complementar n.º 118/2017, oriundo do projeto de Lei Complementar n.º 012/2017. Concluída a leitura a Presidência franqueou a palavra e não havendo manifestação submeteu a matéria ao plenário que restou aprovada por unanimidade sem restrições ou comentários. Na seqüência a Presidência submeteu ao Plenário, o Projeto de Lei n.º 015/2017, autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2018 e dá outras providências, cuja propositura restou aprovada por unanimidade sem restrições ou comentários. Em prosseguimento com a sessão, a Presidência submeteu ao Plenário, o Projeto de Lei n.º 021/2017, autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre a compatibilização da LDO e seus Anexos para o exercício de 2017, alterando os Anexos II, IIA, III e V das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências, cuja matéria restou aprovada por unanimidade sem restrições ou comentários. Ato contínuo o senhor Presidente submeteu ao Plenário, o Projeto de Lei n.º 022/2017, autoria do senhor Prefeito, dispondo sobre a alteração dos Anexos I, III, IV e V do Plano Plurianual, período de 2014/2017, relativos ao exercício de 2017 e dá outras providências, cuja propositura restou aprovada por unanimidade sem restrições ou comentários. Na seqüência o senhor Presidente colocou em discussão e votação as seguintes Proposituras:- Projeto de Lei n.º 023/2017, autoria do Exmo. Senhor Prefeito, dispondo de instituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, com o objetivo de registrar as operações relativas a prestação de serviços de qualquer natureza e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 024/2017, autoria do Prefeito Municipal, dispondo de autorização para proceder à abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 75.000,00, para suplementação de dotações do orçamento vigente e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 025/2017, autoria do Senhor Prefeito, instituindo no âmbito dos Poderes Executivos - Administrativo Direta e Indireta e Legislativo, o sistema de pagamento de diárias a agentes políticos e servidores que se deslocam com freqüência para fora do município e os servidores em comissão, com o objetivo de indenizar despesas com transporte, alimentação e hospedagem e dá outras providências cujas matérias restaram aprovadas por unanimidade sem restrições ou comentários. Na seqüência foi submetido à apreciação e deliberação do plenário, o Projeto de Lei Complementar n.º 013/2017, autoria do Exmo. Senhor Prefeito, dispondo de alteração na redação do Parágrafo Único do Art. 110, da Lei Complementar n.º 061, de 18/01/2011 e do inciso I, do § 1º do Art. 58 e do inciso I, do §1º do Art. 68, ambos da Lei Complementar n.º 060, de 18/01/2011 e dá outras providências, cuja matéria restou aprovada por unanimidade sem restrições ou comentários. Dando prosseguimento foi submetido à apreciação e deliberação do plenário, o Projeto de Lei Complementar n.º 014/2017, autoria do Exmo. Senhor Prefeito, dispondo de ajuste da alíquota de contribuição patronal para suprir o custo suplementar do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano - RPPS, conforme estudo atuarial e dá outras providências. Concluída a leitura a Presidência franqueou a palavra, onde o vereador Agnaldo formulou questionando a respeito do valor da alíquota da contribuição patronal. Concluída o pronunciamento a Presidência submeteu a matéria ao plenário que restou aprovada por unanimidade sem restrições. Em continuidade foi submetido à apreciação e deliberação do plenário o Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2017, autoria do vereador Maicon Fabiano de Oliveira, dispondo sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Meridiano ao Ilustríssimo Deputado Federal, Dr. Sinval Malheiros e dá outras providências. Concluída a leitura a Presidência informou que conforme prevê o Regimento Interno a votação será secreta. Concluída a

votação e devidamente conferido os votos a Presidência anunciou que a matéria foi aprovada por unanimidade. Finalizando, foi submetida ao Plenário, a Indicação n.º 028/2017, autoria de todos os vereadores da Câmara Municipal, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Prefeito de Meridiano, senhor Orivaldo Rizzato, para que o mesmo proceda a estudos, viabilizando envio de Projeto de Lei a essa Casa, dispondo sobre reestruturação dos cargos e salários dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas da Municipalidade. Concluída a leitura o vereador Antônio Célio Gonzalez, fez um breve relato, ressaltando o pronunciamento do vereador Agnaldo do que diz respeito à reestruturação, visto que foi uma indicação feita por todos os vereadores da Câmara Municipal, expondo ainda que, com o corte das gratificações do nível superior e de aniversário, haverá uma redução no percentual da folha de pagamento do funcionalismo, sendo viável a reestruturação sem prejuízo a municipalidade. Não havendo mais manifestação a Presidência submeteu à matéria ao plenário que restou aprovada por unanimidade. Na Seqüência, como não havia mais matéria a ser deliberada, discutida ou votada na Ordem do Dia, a Presidência passou a Sessão para as **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**, fazendo uso a Presidência da Câmara, antes, porém, convidou para assumir seu posto na Mesa o vice-presidente vereador Agnaldo Rodrigues da Silva. A Presidência dirigiu-se a Tribuna e esclareceu a polêmica acerca de aumento salarial discutido na última sessão extraordinária, e ressaltou que a Câmara sempre esteve e estará sempre a disposição em lutar pelos direitos de todo o Quadro dos funcionários do Município de Meridiano. Concluído o pronunciamento e não havendo mais nada a tratar, a Presidência anunciou a próxima sessão ordinária que será realizada dia 07 de agosto no horário regimental, e, em seguida declarou encerrada a sessão, determinando ao Secretário que procedesse a lavratura da respectiva ata, a qual lida e sê aprovada em sessão subsequente, vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente e pelos Srs. 1º e 2º Secretários.....

  
JOÃO FLÁVIO BINHARDI  
Presidente

  
FÁBIO PASCHOALINOTO  
2º Secretário

  
ANTÔNIO CÉLIO GONÇALEZ  
1º Secretário